



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 051/2013

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2.003, c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1.988 a servidora **DIRCE MORAES SILVA**, matrícula n.º 455, portadora da CI RG MG – 11.365.880 SSP/MG, CPF 498.734.316-91, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, cargo de Professor Nível I, PR001, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.988 de 2002 e n.º 3.753 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/02/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de fevereiro de 2013.

RILDO DOMINGOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)